

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 112/2015 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, MATERIAIS E CARGAS DIVERSAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA E A EMPRESA EXPLORER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

Aos 11(onze) dias do mês de setembro de 2017, presentes de um lado, a União, por intermédio do **INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA – INCA** do Ministério da Saúde, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0171-50, situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 4º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado por sua Diretora Geral, **Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA**, portadora do documento de identidade no. 52.56540-4 expedido pelo CRM-RJ e inscrita no CPF/MF sob o no. 963.203.627-15, nomeada pela Portaria no. 1947 de 28/09/2016, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no D.O.U. em 29/09/2016, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a Empresa **EXPLORER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**, sediada na Cidade do Rio de Janeiro - RJ, à Avenida Princesa Isabel nº 7, lojas A e B - Copacabana, CEP 22.011-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.570.702/0001-36, neste ato representado por seu Diretor, Sr. **RODOLFO MIRANDA MARQUES**, portador da carteira de identidade 15.438-5 - CORECON / RJ e CPF nº 733.516.107-00, doravante denominada **CONTRATADA**, após autorização da Diretora Geral, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da IN nº 002/2008 – SLTI/MPOG e suas alterações e da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um exercício, a começar em 14/09/2017 e a terminar em 13/09/2018, de conformidade com a Cláusula de Vigência do Contrato Original, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, ressalvado o direito da **CONTRATADA** ao pleito de repactuação de preços unitários do Contrato, a ser formalizado oportunamente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151000000 - Programa de Trabalho 10302201587580033 - 109689, à conta dos elementos de despesas 339033 e 339039 - código UG250052, sendo emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA CONTRATUAL

A **CONTRATADA** se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato, com cobertura compatível com o novo valor e com o novo prazo de vigência do contrato.

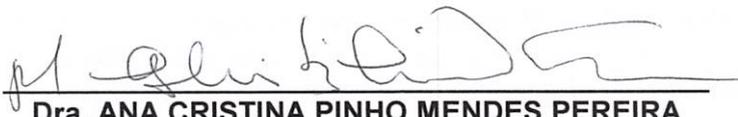
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, como determinado no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus termos aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.



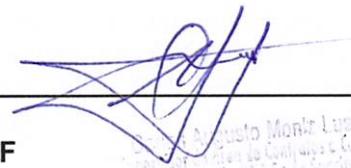
Dra. ANA CRISTINA PINHO MENDES PEREIRA
Diretora Geral do
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

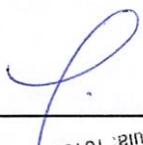
Gélcio Luiz Quintella Mendes
Diretor Geral - Substituto
Matrícula 281.2012 - MS
Instituto Nacional de Câncer
José Alencar Gomes da Silva / INCA



Sr. RODOLFO MIRANDA MARQUES
Diretor da Empresa
EXPLORER TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome _____
CFP/MF _____

Augusto Monte Lopes
Diretor de Controle e Qualidade

Nome _____
CPF/MF _____

André Luiz Trajano dos Santos
Área de Contratos e Convênios
INCA - COAGE
Matrícula: 1813556 - MS

F D U C